

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação	2
Secretaria Municipal de Saúde	5
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	7
Gabinete do Prefeito	15
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	23
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	31
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024****DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS – FINAL,
REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 02/03/2026 A 10/04/2026****1. HABILITADOS:**

NOME	CPF
Alessandra Cristina de Oliveira	416xxxxxx-70
Cristiane de Lazari Poli	274xxxxxx-23
Isabel Cristina Marson	073xxxxxx-70
Jéssica Daiane Deledis	422xxxxxx-78
Josiane Aparecida Ferrari Bolis	329xxxxxx-76
Lilian Gloria Brandão	245xxxxxx-09
Natália Tatiana da Silva Anjos	408xxxxxx-00
Vivalda Cruz de Oliveira	304xxxxxx-43

2. INABILITADOS:

NOME	CPF	DATA DA INSCRIÇÃO	MOTIVO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL:
Letícia Rufino	502xxxxxx-81	10/04/26	f

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

- O participante considerado inabilitado poderá reapresentar nova inscrição, contendo os documentos faltantes, em qualquer um dos próximos períodos de inscrições abertos, nos termos do Edital e conforme cronograma constante no item 3.1 do Edital.

Amparo, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.brAv. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS – FINAL,
REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 02/03/2026 A 10/04/2026 -
EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. INABILITADOS:

NOME	CPF	DATA DA INSCRIÇÃO	MOTIVO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ITEM 5.1 DO EDITAL:
Jefferson William Picoli de Almeida	345xxxxxx-69	11/03/2026	d, 1

Amparo, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	
Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Nádia Cristina Sitta Voltan	
Simone Cassiani	

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**ANÁLISE DE RECURSO, REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE
02/03/2026 A 10/04/2026**

Após análise dos recursos interpostos pelos interessados abaixo descritos, segue decisão da Comissão, de acordo com o Edital 001/2024.

Nome	CPF	Situação
Leticia Rufino	502xxxxxx-81	Indeferido

Com base nos termos editalícios e no parecer da Comissão de Contratação, acato integralmente a decisão pelo deferimento dos recursos.

Amparo, 16 de abril de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
 Processo- 20251290/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 20251622/2025 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CRESCER E VIVER LTDA - Tema Baby
 Processo - 20251649/2025; 20251649/2025A ; 20251649/2025C - CENTRO CULTURAL DESPERTAR DA CONSCIENCIA LTDA.
 Processo nº 20251512/2025; 20251512/2025A; 20251512/2025B - COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SANGUINE LTDA.
 Processo - 20251677/2025 - JOSÉ NAUDIR DA SILVA VIEIRA
 Processo - 20251686/2025 - TEIXEIRA & GALLO LTDA.
 Processo - 20251335/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 20251334/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 20251327/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 20251326/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 20251322/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 2025927/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Protocolo SIVISA 20251302/2025; 20251302/2025B - BARIONI ODONTOLOGIA S/S LTDA .ME
 Processo - 20251499/2025 - ALEXANDRE PELINSON LANCHES
 Processo - 20251079/2025; 20251079/2025A - BELLA ROCCIA EMPORIO E RESTAURANTE LTDA
 Processo - 2025921/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 2024832/2024 - RESTAURANTE E PIZZARIA MITIDIERI LTDA
 Processo - 2026196/2026 - MORO PIZZARIA LTDA
 Processo - 20251660/2025 - GIOIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
 Processo - 20251165/2025; 20251165/2025A - SN BOTECO LTDA
 Processo - 20251078/2025 - OTICA AMPARO LTDA
 Processo - 20251559/2025 - COMERCIO ATACADISTA HORTIFRUTIS BAPTISTA LTDA
 Processo - 20251567/2025 - RMC INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
 Processo - 20251680/2025; 20251680/2025A - MERCADO SOARES DE CAMPOS LTDA.
 Processo 20251633/2025 - VELHOBOL CLUBE DE CAMPO
 Processo - 20251500/2025 - J DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI LTDA
 Processo - 20251056/2025; 20251056/2025A; 20251056/2025B - AMP FRAN COMERCIAL LTDA
 Processo - 20251555/2025 - A.T.MESSIAS & CIA.LTDA.
 Processo - 20251668/2025; 20251668/2025A - BALDAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Processo - 2026113/2026; 2026113/2026A - CRECHE SANTA RITA DE CASSIA DE AMPARO
 Processo - 20251526/2025; 20251526/2025A - PAMELA PINHEIRO DE OLIVEIRA.
 Processo - 20251655/2025 - MEDTRANS SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
 Processo - 20251173/2025 - MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SEMIAO DA SILVA LANCHONETE LTDA
 Processo - 20251253/2025 - DISTRIBUIDORA DE

EMBALAGENS DOIS IRMAOS LTDA
 Processo - 20251370/2025; 20251370/2025A; 20251370/2025B - PANIFICADORA AMPARO LTDA.
 Processo -20251103/2025 - ANA SOLANGE DE FREITAS GOMES MENDONCA AMPARO
 Processo - 20251109/2025 - PATRICIA HELENA REIS MASSA PIAZZA
 Processo - 20251089/2025 - BRUNHARA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.
 Processo - 2025922/2025 - MUNICÍPIO DE AMPARO
 Processo - 20241025/2024; 20241025/2024A - C.M.M RESTAURANTE EIRELI ME
 Processo - 2024694/2024 - NOSSO BUTECO BAR E LANCHONETE LTDA
 Processo - 2025819/2025 - PIAZZA & PIAZZA LTDA ME
 Processo - 2024473/2024 - SPHAERA PLANETARIA LTDA
 Processo - 202611/2026 - M. A. DE A. ANDRADE & CIA LTDA
 Processo - 20264/2026 - FLTA FORNEL LTDA.
 Processo - 2026178/2026; 2026178/2026A - JACOBI ESFIHARIA LTDA.
 Processo - 20251545/2025; 20251545/2025A - GONCALVES & MORARI LTDA
 Processo - 202594/2025; 202594/2025B - PANIFICADORA PERNAMBUCANA
 Processo 2026513/2026 - IVAN RAMOS DE OLIVEIRA CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
 Protocolo SIVISA - 20251302/2025C - BARIONI ODONTOLOGIA S/S LTDA .ME
 Protocolo SIVISA - 2026214/2026 - DROGARIA GIRALDI LTDA
 AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
 Processo: 20251598 - MERCEARIA SOUZA & SANTANA LTDA-ME - AIF nº0605; TRM - 001 - A nº2523 AIP nº1436; AIP nº1457 - NRM - 001 - A nº201 .
 Processo 20251543/2025 - LANCHONETE CORONEL CEVADA LTDA - AIF nº0604; TRM - 001 - A nº2522; AIP nº1406; AIP nº1458; NRM - 001 - A nº202.
 TERMO DE INUTILIZAÇÃO
 Proc. 2026383/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - TRM 001 A Nº2565
 Proc.20251746/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - TRM 001 A Nº2564
 Proc. 20251266/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - TRM 001 A Nº2567
 Proc. 20251778/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - TRM 001 A Nº2568
 Proc. 20251446/2025 - MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA TRM 001 A Nº2553
 Proc. 20251160/2025. - MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA - TRM 001 A Nº2556
 Proc 202511666/2025 -FARMALIDER MODELO LTDA - TRM 001 A Nº 2548
 Proc 20251599/2025 - FARMALIDER MODELO LTDA - TRM 001 A Nº 2551
 Proc 20251367/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA - TRM 001 A Nº 2504
 Proc. 202679/2026- JAGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - TRM 001 A Nº 2557
 Proc. 20251453/2025 - JAGUAR COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA - TRM 001 A Nº 2558
Proc. 20251170/2025 - JAGUAR COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - TRM 001 A Nº 2552
Proc. 2026158/2026 - MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA -
TRM 001 A Nº2555
Proc. 20251757/2025 - MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA
- TRM 001 A Nº2554
Proc. 20251271/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO - TRM 001 A Nº2571
Proc. 20251392/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO - TRM 001 A Nº2569
Proc. 2026255/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO - TRM 001 A Nº2570

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic>

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 16 de Abril 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE



ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Ação
De 17/04 a 08/05/2026	Inscrição, indicação e candidatura dos interessados
08/05/2026	Divulgação dos candidatos habilitados - Preliminar
De 11/05 a dia 14/05/2026	Período do Recurso
15/05/2026	Divulgação dos candidatos habilitados - Final
De 15/05 a 27/05/2026	Período de campanha
Das 8h do dia 28/05 às 17h do dia 29/05/2026	Eleição / Votação
01/06/2026	Homologação da Classificação



ANEXO II - FICHA DE INTERESSE PARA CANDIDATURA

DATA ____/____/____

Sociedade Civil

1. Ente representativo de qual segmento esportivo (marque um x em apenas um das opções):

- Representante categorizando os clubes ou associações filiadas à respectiva federação oficial da modalidade;
- Representante categorizando as academias de musculação, dança e lutas do Município;
- Representante das entidades sociais, de caráter filantrópico, que desempenhem atividades esportivas de qualquer modalidade, promotoras do esporte ou de cunho esportivo;
- Representante das Escolinhas de Iniciação Esportiva do Município;
- Representante das entidades representativas da Terceira Idade do Município;

2. Dados pessoais da pessoa interessada:

Nome _____ completo

Data de Nascimento ____/____/____

Sexo/gênero _____

Endereço _____ completo

Celular _____

Telefone Residencial _____ Comercial _____

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA: _____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu,

_____, _____ (estado
civil),

_____ (nacionalidade), portador(x) da Carteira de Identidade (RG ou RNE)
nº

_____, expedida em ___/___/20___, inscrito(x) no CPF sob nº

residente e domiciliado(x)
na

nº _____ - Bairro _____,

declaro para os devidos fins de comprovação que possuo vínculo com a área para a qual estou me candidatando, manifestando meu desejo voluntário de pleitear vaga de representação no Conselho Municipal de Esportes - COMESP, conforme termos deste Edital nº 001/2026 - SMEJ.

DATA ___/___/_____

Assinatura da pessoa interessada: _____

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Amparo - SP - CEP - 13900-400

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Amparo - SP - CEP - 13900-400



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SMEJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO

CONSIDERANDO a necessidade de composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP de Amparo/SP, instituído pela Lei Municipal nº 2.664, de 30 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.546, de 02 de fevereiro de 2026, a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna pública CONVOCAÇÃO de todas as pessoas interessadas em se inscrever para as vagas correspondentes aos segmentos previstos em Lei, para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando garantir a plena atividade e representatividade do colegiado.

CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO IMEDIATA DE MANDATO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – COMESP – GESTÃO 2026-2027

1. Disposições Preliminares:

1.1 Para efeitos de candidatura e posterior eleição, serão consideradas as seguintes vagas, nos termos normativos da Lei nº 2.664 de 30 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.546, de 02 de fevereiro de 2026, podendo cada pessoa interessada se candidatar em apenas uma das cadeiras representativas citadas:

- a) **Suplência** - Representação categorizando os clubes ou associações filiadas à respectiva federação oficial da modalidade;
- b) **Titularidade e suplência** - Representação categorizando as academias de musculação, dança e lutas do Município;
- c) **Titularidade e suplência** - Representação categorizando as entidades sociais, de caráter filantrópico, que desempenhem atividades esportivas de qualquer modalidade, promotoras do esporte ou de cunho esportivo;
- d) **Suplência** - Representação categorizando as Escolinhas de Iniciação Esportiva do Município;
- e) **Suplência** - Representação categorizando as entidades representativas da Terceira Idade do Município;

1.1.1 Poderão compor o Conselho Municipal de Esportes - COMESP apenas pessoas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no município de

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



Amparo/SP.

1.1.2 O mandato no Conselho Municipal de Esportes - COMESP é de 2 (dois) anos.

1.2 Cada representação do Conselho Municipal de Esportes - COMESP têm por principal competência atuar junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na formulação, construção e execução da política municipal de desporto e lazer, nas suas mais variadas formas e manifestações.

1.3 Ficam designados como responsáveis pela operacionalização do processo eleitoral de escolha dos entes representativos de que trata o presente Edital (Comissão Eleitoral), os seguintes servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

- I – Ivonete Storti Marques (Representante da SMEJ);
- II – Darci Carolina Fernandes Pereira (Representante da SMEJ), e
- III – Yuji Eduardo Umebara (Representante da SMEJ).

2. Das inscrições:

2.1 Para as candidaturas destinadas a preencher as vagas descritas nas alíneas a) a d) do item 1.1 do presente Edital, as pessoas interessadas deverão enviar para o email esporte@amparo.sp.gov.br (A/C Yuji Umebara) ou entregar pessoalmente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – piso superior do Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”, localizada à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro, das 8h às 17h (dias úteis), a Ficha de Interesse para Candidatura (Anexo II) já devidamente preenchida, com a cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia física ou digital de Documento de identificação original com foto;
- b) Cópia física ou digital do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de Atividade (Anexo IV) seguida ou não de comprovação material de que atua com o segmento para o qual pleiteia a vaga;

2.2 Para efeitos de comprovação material de atuação na área pleiteada, poderão ser consideradas matérias de jornal, fotografias, artigos acadêmicos, impressos, entre outros.

2.3 Fica autorizada a solicitação de documentações comprobatórias excepcionais, desde que não firam a dignidade humana ou exponham o candidato ao vexatório.

2.4 São requisitos para a inscrição:



- a) reconhecida idoneidade moral da instituição e/ou da pessoa interessada ou indicada;
- b) inexistência de pendências legais, judiciais ou administrativas da instituição e/ou da pessoa interessada ou indicada;
- c) idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos da pessoa interessada ou indicada;
- d) residência da pessoa interessada ou indicada no município de Amparo/SP no momento da inscrição;

2.5 Para todos os efeitos, a candidatura será individual em nome do candidato interessado e/ou indicado.

2.5.1 É vedado o interesse ou indicação de candidatura em mais do que uma cadeira. No caso de ocorrer, ambas as indicações serão indeferidas.

2.6 Serão consideradas habilitadas as candidaturas que cumprirem, a rigor, todos os trâmites previstos, bem como efetuarem a entrega correta de documentação para pleito de candidatura.

2.6.1 As candidaturas habilitadas serão tornadas públicas em listagem própria no Diário Oficial do Município, após seleção prévia, conforme cronograma.

3. Dos Recursos:

3.1 Caberá recurso ao presente Edital, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação.

3.2 O recurso deverá ser endereçado para o email esporte@amparo.sp.gov.br (A/C Yuji Umehara) ou entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – piso superior do Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”, localizada à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro, conforme indicado no Cronograma (Anexo I).

4. Da eleição e votação:

4.1 A eleição transcorrerá em ambiente virtual, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amparo (www.amparo.sp.gov.br), estando os nomes e informações básicas das candidaturas habilitadas disponíveis para votação, conforme indicado no Cronograma (Anexo I).

4.2 O eleitor deverá indicar seu CPF no ato de votação e não poderá votar em mais do que uma candidatura por segmento de representatividade.

4.2.1 Reconhece-se como eleitor apto a votar todo e qualquer cidadão do município de Amparo com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

4.3 Serão considerados eleitas as candidaturas que obtiverem maior número de



votos em cada cadeira.

4.3.1 A primeira candidatura mais votada será reconhecida como titular e a segunda candidatura mais votada será reconhecida como suplente.

5. Disposições finais

5.1 Os incidentes durante o processo eleitoral e casos omissos serão analisados e diligenciados pela Comissão de Eleitoral, não cabendo recursos da decisão.

Amparo/SP, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ GERALDO ZUCHI
 Secretário Municipal de Esporte e Juventude



Amparo, 16 de abril de 2026

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não preenchimento do número mínimo das cadeiras para compor o Conselho Municipal de Esportes;

Resolve:

Prorrogar o período de inscrições para pessoas interessadas em concorrer ao pleito para as cadeiras em vacância, em nova data estabelecida conforme publicação em Edital no Diário Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente

IVONETE STORTI MARQUES

Data: 16/04/2026 16:56:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

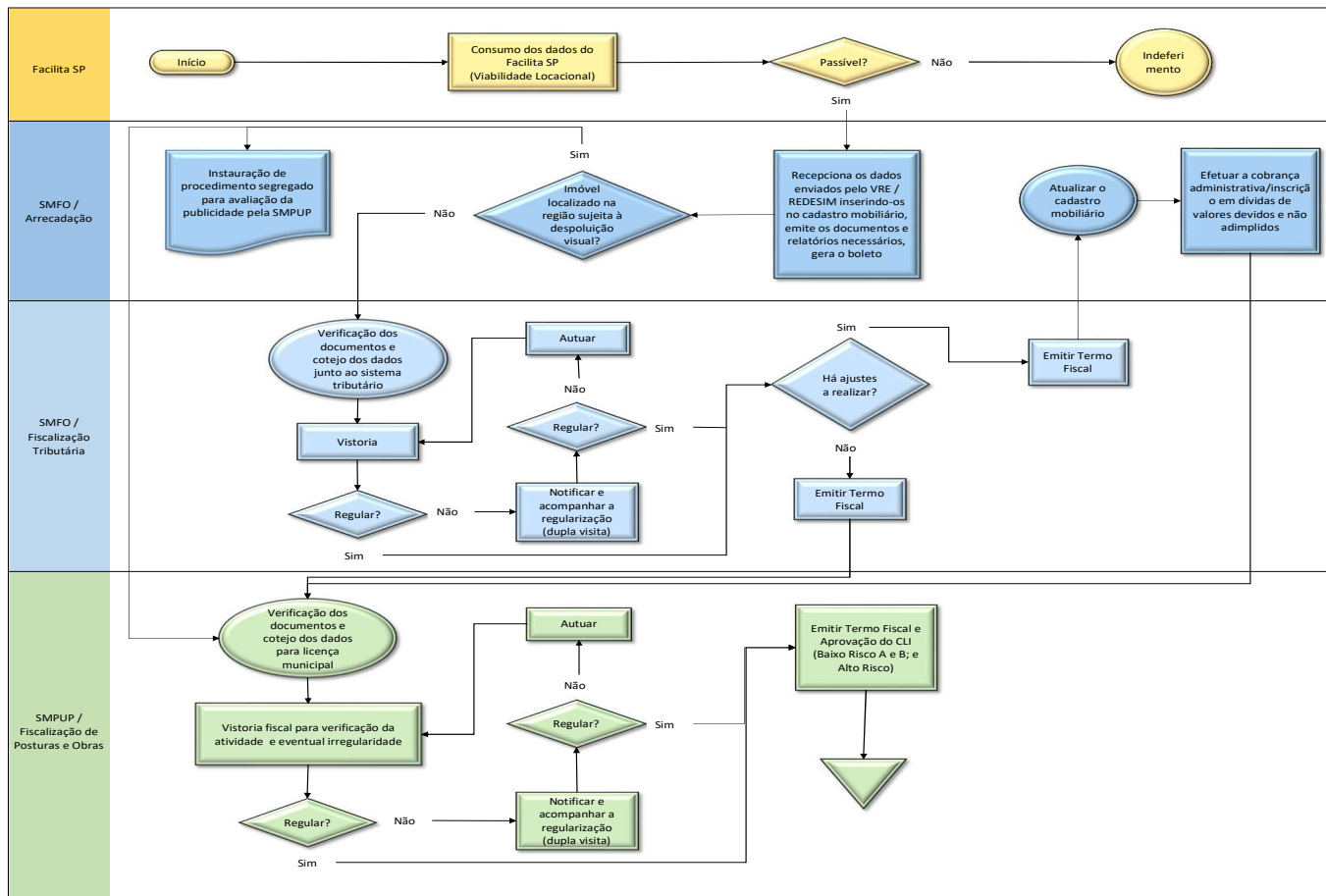
Ivonete Storti Marques
Presidente da Comissão Eleitoral do COMESP

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

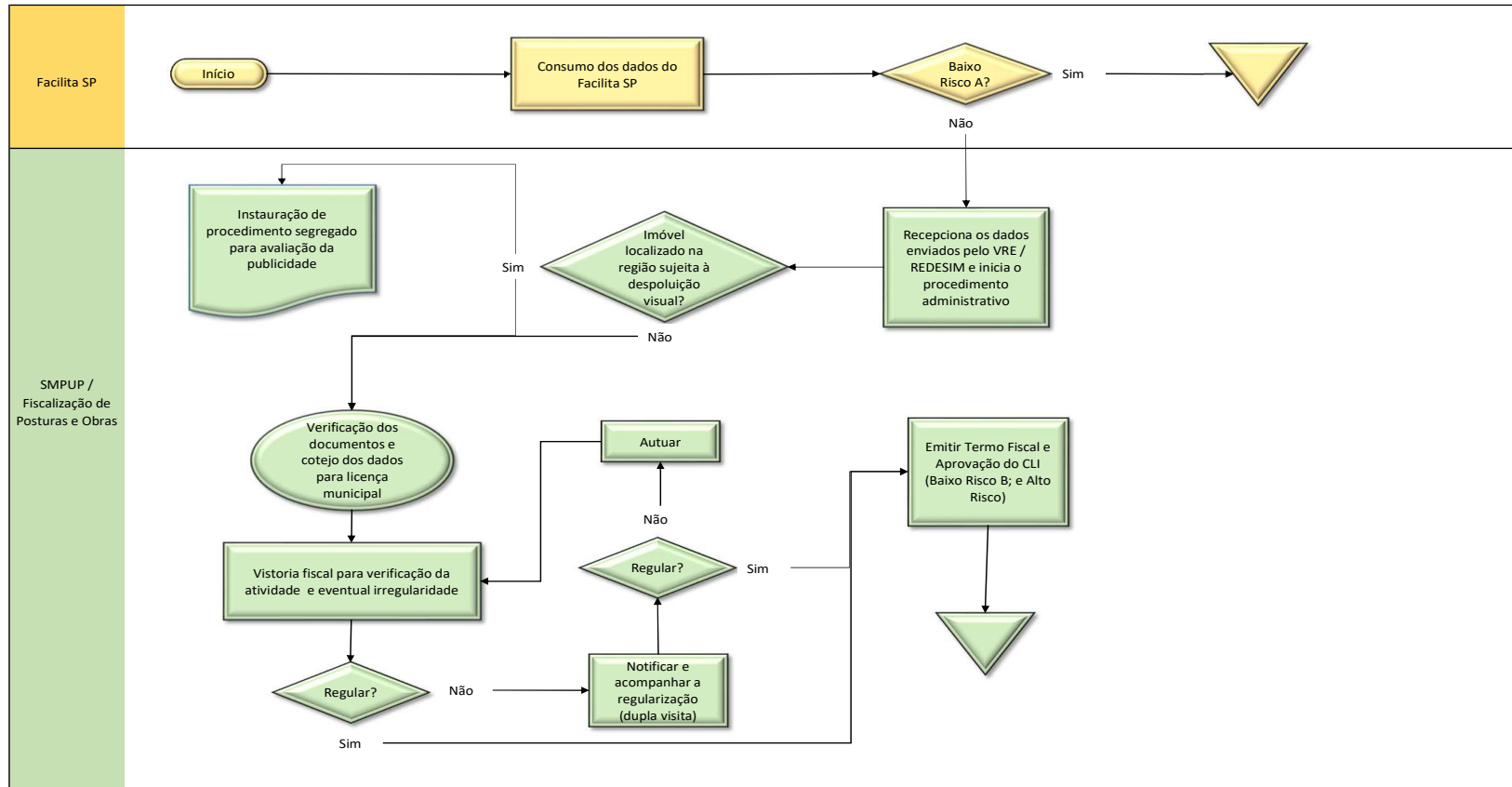
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

GABINETE DO PREFEITO

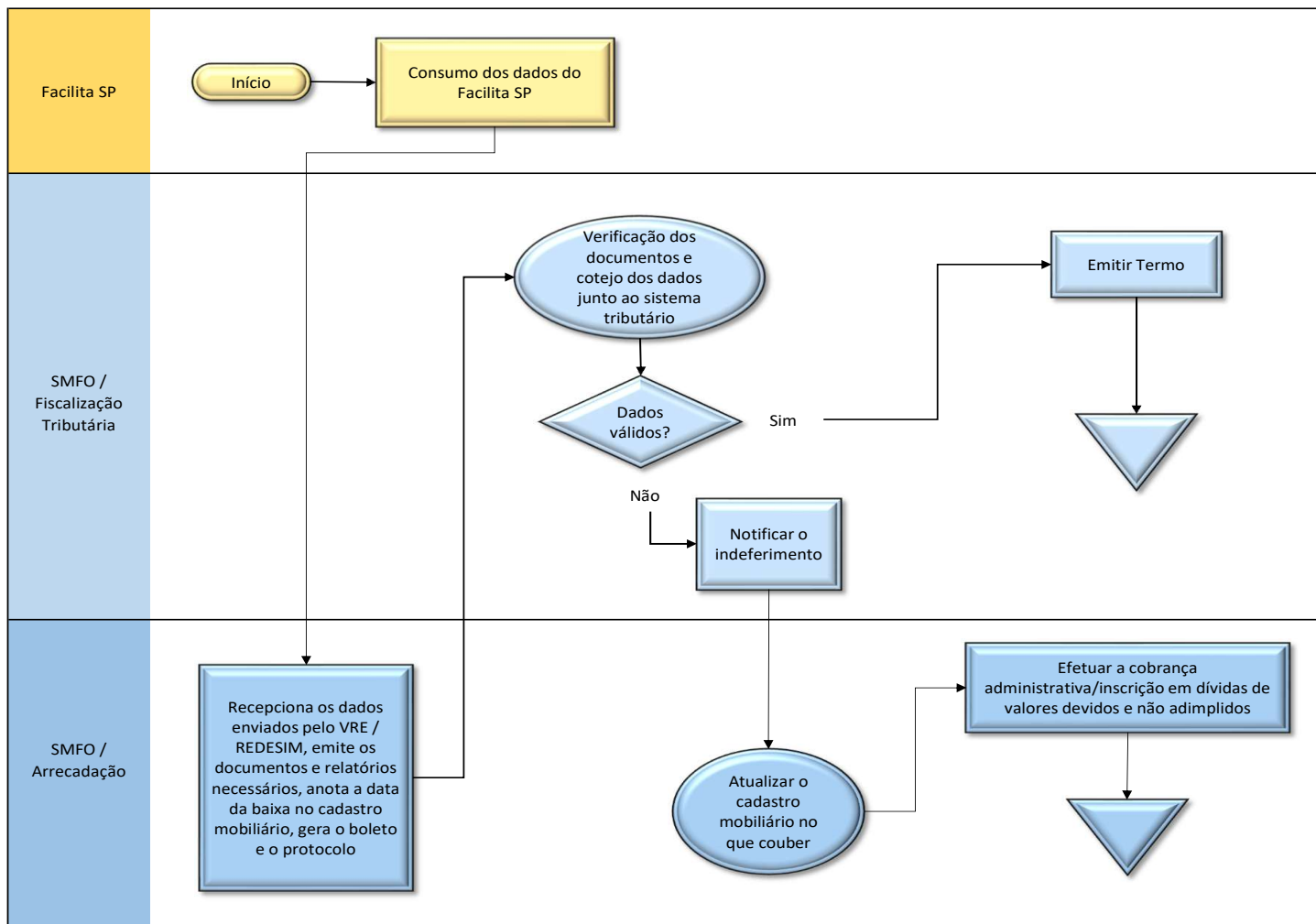
Fluxograma - Processos Administrativos - PJs - Baixo Risco A e B e Alto Risco - Inscrição e Alteração do Mobiliário Fiscal e Licença Municipal



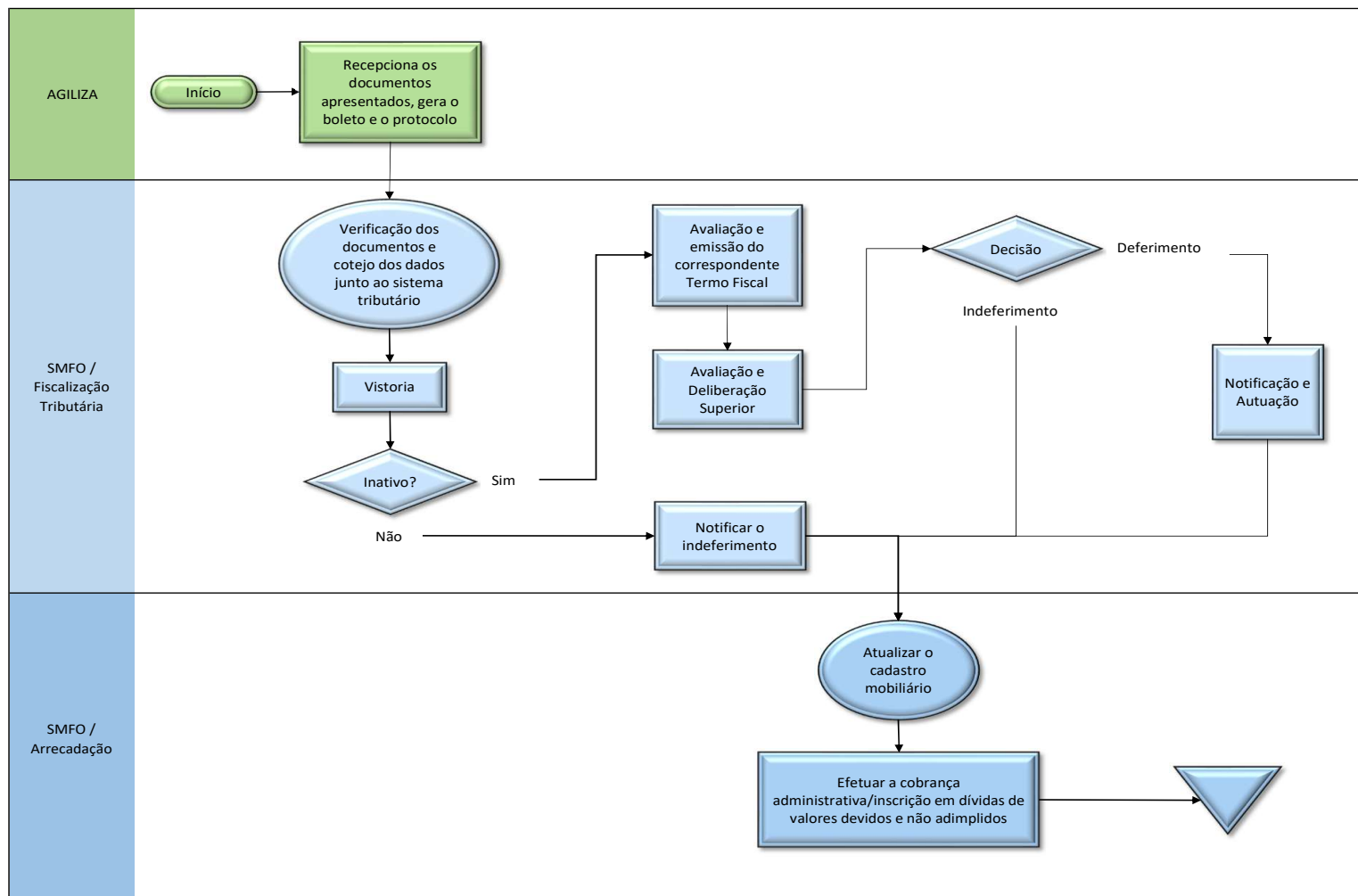
Fluxograma - Processos Administrativos - PJs - Baixo Risco A e B e Alto Risco - Licença Municipal - Renovação (Sem Alterações)



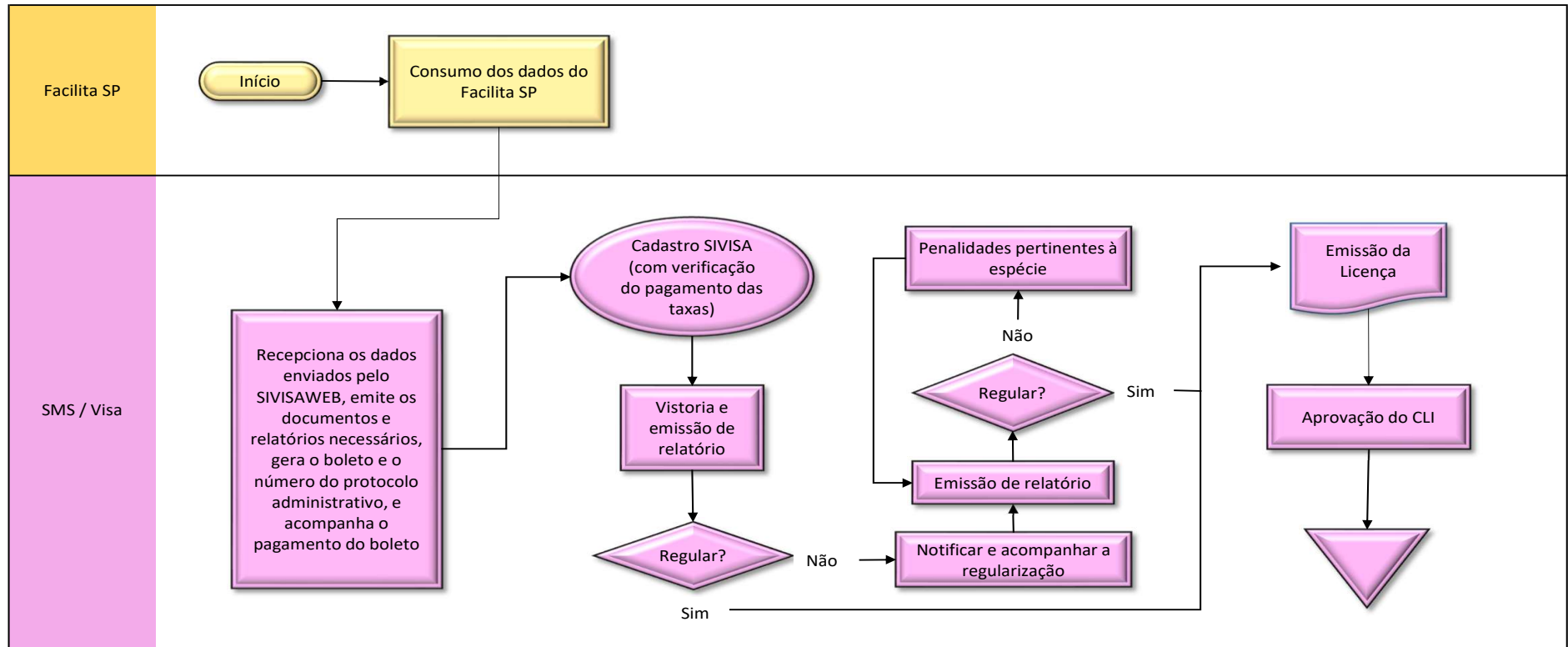
Fluxograma - Processos Administrativos - Cancelamento - SMFO
Pessoa Jurídica - Via Sistema Integrador Estadual



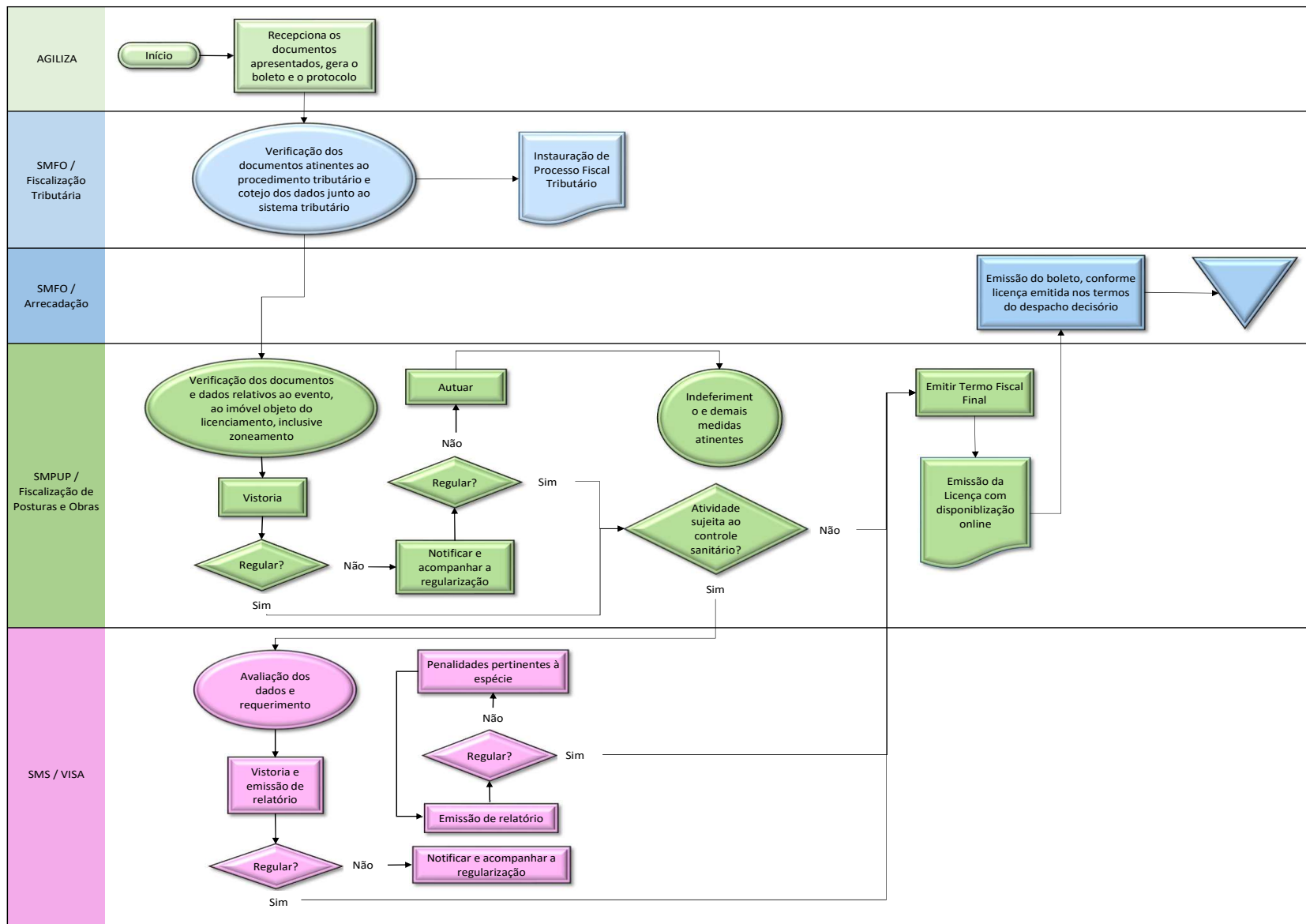
Fluxograma - Processos Administrativos - Cancelamento - SMFO
Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas (com pedido de cancelamento com data retroativa)



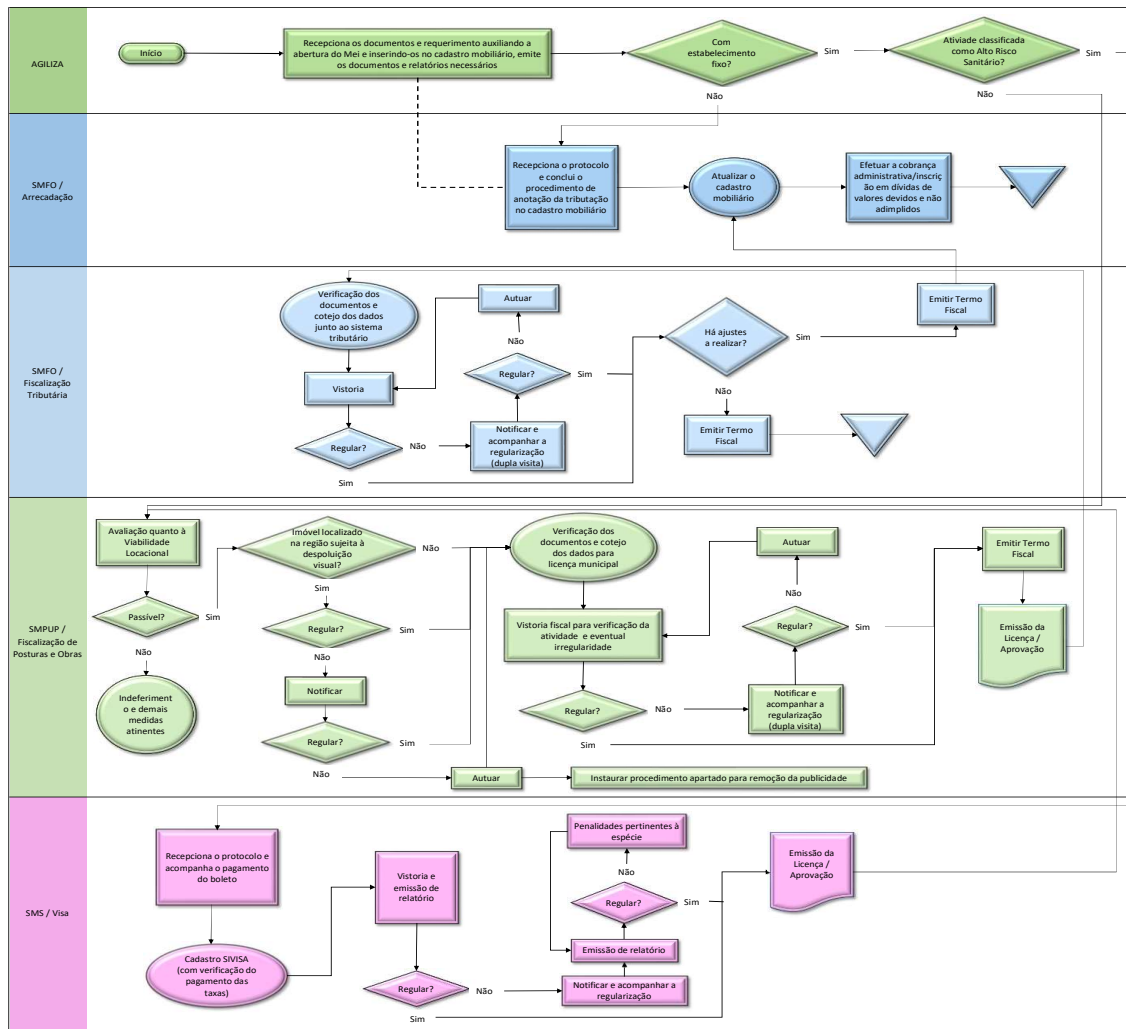
Fluxograma - Processos Administrativos - SMS / Visa



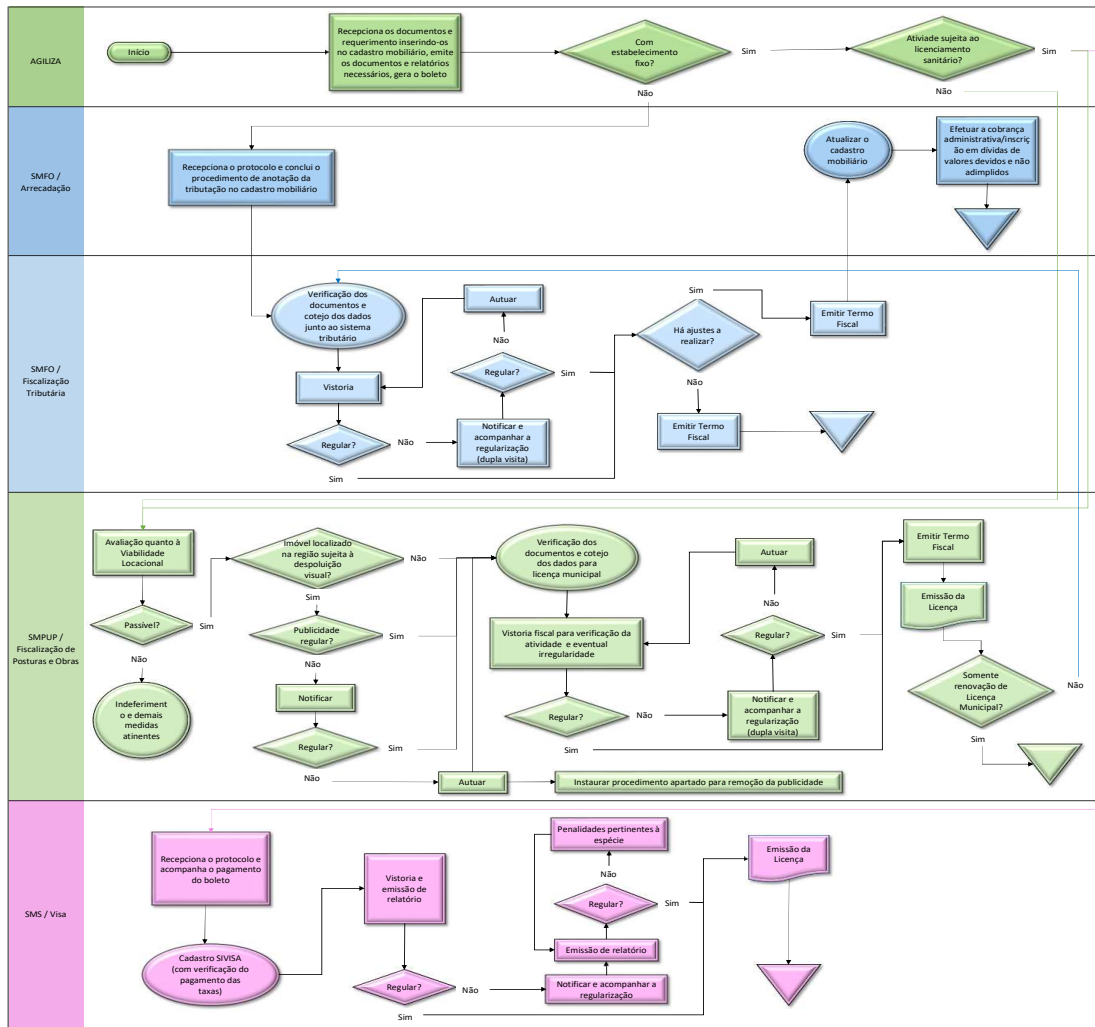
Fluxograma - Processos Administrativos - SMFO / SMPUP / SMS
Eventos



Fluxograma - Processos Administrativos - MEI's



Fluxograma - Processos Administrativos - Autônomos - Inscrição e Alteração do Mobiliário Fiscal e Licença Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E PALETES DE MADEIRA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **M. O. A. B. Soluzioni LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **47.944.404/0001-05**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo de Compra nº 00244/2026.

M. O. A. B. SOLUZIONI LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	Caixa Plástica Vazada (PEAD) - Conforme TR	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00

- Prazo de entrega:** As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para cada entrega será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
- Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no Almoarifado da Educação, situado na Avenida Joaquim Moreira, nº 30 - Jardim Moreirinha, Amparo/SP, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC - IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº

14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 115 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**Cessar nomeação para exercício do cargo
 comissionado de Inspetor da Guarda Civil
 Municipal.**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 03381/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de abril de 2026, o servidor Jose Roberto Pavan, matrícula 4166, do cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Civil e Trânsito, nomeado pela Portaria nº 346 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 116 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Cessar Gratificação de Grupo de Apoio ROMU, à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, o exercício da Gratificação de função de Grupo de Apoio ROMU, concedida à servidora Jessica Santana de Almeida, matrícula 9435, pela portaria nº 250 de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 117 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Cessar gratificação de Grupo de Apoio CANIL, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, o exercício da Gratificação de função de Grupo de Apoio CANIL, concedida ao servidor Leonardo Campassi Santa Cruz, matrícula 9425, pela portaria nº 056 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 118 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Cessar gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo

Administrativo de nº 02673/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, o exercício da Gratificação de função de Grupo de Apoio Patrulha Escolar, concedida ao servidor Marcos Roberto de Godoy, matrícula 9436, pela portaria nº 105 de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar, à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02677/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora Tais Fernanda Andrade Cezar, matrícula 13237, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio de Patrulha Escolar será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 120 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02677/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor William Polli, matrícula

13239, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Escolar.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio de Patrulha Escolar será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 121 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio Canil, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Alex Soleni Queiroz de Lima, matrícula 13226, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Canil.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio Canil será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 122 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio Canil, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Pedro Chaves Varela,

matrícula 13234, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio Canil.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio Canil será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 123 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio ROMU, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora Vanessa Bruno, matrícula 13238, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio ROMU será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 124 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio ROMU, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Luiz Antônio Splendore,

matrícula 4340, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio ROMU será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 125 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio ROMU, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Marcinei Enivaldo da Silva, matrícula 4723, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio ROMU será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 126 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio ROMU, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Fabio Henrique de

Paula, matrícula 13229, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio ROMU será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 127 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio ROMU, a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor Marco Filipe Lessa Benasse, matrícula 13232, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio ROMU será de 20% (vinte por cento) calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 128 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera, gratificação de Grupo de Apoio CANIL para ROCAM à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o exercício da gratificação de função de

Grupo de Apoio CANIL, concedida à servidora Sandra Regina Pavan, matrícula 4396, através da Portaria nº 063 de 01 de março de 2023, para Grupo de Apoio ROCAM, prevalecendo as competências desta última, mantendo-se inalterado o percentual de gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 129 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera, gratificação de Grupo de Apoio Patrulha

Maria da Penha para Ambiental a servidor que específica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o exercício da gratificação de função de Grupo de Apoio Patrulha Maria da Penha, concedida ao servidor Luciano Pignata, matrícula 6035, através da Portaria nº 266 de 10 de outubro de 2022, para Grupo de Apoio Patrulha Ambiental, prevalecendo as competências desta última, mantendo-se inalterado o percentual de gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 130 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera, gratificação de Grupo de Apoio Patrulha

Escolar para ROMU a servidor que específica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o exercício da gratificação de função de Grupo de Apoio Patrulha Escolar, concedida ao servidor

Alex Lopes Francisco, matrícula 4221, através da Portaria nº 255 de 10 de outubro de 2022, para Grupo de Apoio ROMU, prevalecendo as competências desta última, mantendo-se inalterado o percentual de gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 131 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Nomeia servidor para cargo comissionado de

Inspetor da Guarda Civil Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 03381/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 15 de abril de 2026, Alex Lopes Francisco, matrícula 4221, portador do RG sob o nº 25.5xx.xxx-x/SP, para exercer o cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal, padrão salarial CCP-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor auxiliar o Comandante na supervisão, administração, integração e gerenciamento da Guarda Civil Municipal; promover o entrosamento da Guarda Civil Municipal com os demais órgãos municipais;

cumprir e fazer cumprir ordens, instruções e portarias baixadas pelo Prefeito Municipal, sobre os serviços a cargo da Guarda Civil Municipal; representar o Comandante ou Subcomandante da Guarda Civil Municipal, quando requisitado; coordenar as ações de comunicação, que envolvam ocorrências, tanto de caráter preventivo como repressivo nos equipamentos municipais, atendendo e redirecionando as demandas oriundas dos diversos canais de solicitação; definir as medidas e recursos alocando-os de acordo com o grau de complexidade e risco das demandas; atuar como elo operacional junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Companhia de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, entre outros; controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a legislação e conduta ética; levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver; dar conhecimento ao Comandante e ao Corregedor da Guarda Civil Municipal das ocorrências e dos fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria; tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe

conhecimento na primeira oportunidade; zelar assiduamente pela conduta dos servidores lotados na Central da Guarda Civil Municipal; participar do planejamento dos processos de habilitação, transição e crescimento funcional da Carreira de Guarda Civil / Municipal; coordenar a elaboração e aplicação das instruções referentes à formação dos servidores; responder pela carga do material distribuído à sua gerência; executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município; desempenhar atividades de supervisão e ronda nos postos de policiamento da Guarda Municipal; planejar e gerenciar o emprego do efetivo de sua responsabilidade para fazer frente às necessidades de segurança do Município; orientar diretamente os seus subordinados nas situações decorrentes de suas atividades; intermediar a colaboração entre os seus subordinados, servidores de outros órgãos públicos e a comunidade em geral; planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição; inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados; propor a instauração de processo disciplinar quando tiver conhecimento de possíveis irregularidades funcionais, solicitando à medida que se fizerem necessárias; distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados, no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades inspecionar a apresentação individual dos seus subordinados e tomar as providências necessárias; planejar a implementação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos próprios municipais, tais como: sistema de monitoramento de alarmes, câmeras de vídeo, etc; zelar pela disciplina de seus subordinados; planejar e coordenar ações educativas e preventivas de Segurança Pública Municipal junto à comunidade em geral; apoiar e coordenar as ações de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; gerir e supervisionar ações de controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 132 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera, gratificação de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental para Maria da Penha a servidor que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município

de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 02845/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o exercício da gratificação de função de Grupo de Apoio Patrulha Ambiental, concedida ao servidor Kleber Augusto Alves Candido, matrícula 12638, através da Portaria nº 034 de 08 de fevereiro de 2024, para Grupo de Apoio Maria da Penha, prevalecendo as competências desta última, mantendo-se inalterado o percentual de gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 133 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica nos termos da Lei 2913/2003

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 01690/2026;

RESOLVE,

Art.1º Conceder, ao(à) servidor(a) Luciene Fernandes Fazullo, matrícula 5723, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 134 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede o exercício da função gratificada de Coordenadora

*Pedagógica nos termos da Lei
2913/2003*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 03463/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) Rafaela Rodrigues de Souza, matrícula 12843, pertencente do quadro permanente de pessoal, função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 01 da Lei 3.469 de 28/10/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 135 DE 16 DE ABRIL DE 2026

*Cessa Função Gratificada de
Coordenadora Pedagógica.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico de nº 03462/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora Patrícia Leila Poppi Dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 121/2025

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 534/2025

TERMO DE DISTRATO AO 121/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025, - CELEBRADO AOS 14/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A

CONTRATADA RAISSA LUANA VILAS BOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE GINASTICA RITMICA, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: RAISSA LUANA VILAS BOAS

CPF: 417.006.288-44

Amparo, 13 de abril de 2026.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 130/2025

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 544/2025

TERMO DE DISTRATO AO 130/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025, - CELEBRADO AOS 17/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADA RAISSA LUANA VILAS BOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE GINASTICA, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: RAISSA LUANA VILAS BOAS

CPF: 417.006.288-44

Amparo, 13 de abril de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Compra 1097/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1097/2024, CELEBRADO AOS 29/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE 100 (MEGAS) MBPS - BANDA LARGA - FIBRA ÓTICA, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A

CNPJ Nº: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 meses, de 06/05/2026 até 05/05/2027.

VALOR: R\$ R\$ 1.079,88 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Amparo, 10 de abril de 2026.

ADITAMENTO Nº 04

Autorizado no

Processo de Compra nº 789/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 789/2022, CELEBRADO AOS 16/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA USO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO VALE VERDE E DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 192, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, TENDO COM TERMO INICIAL O DIA 01/04/2026 E TERMO FINAL O DIA 31/03/2027.

VALOR: R\$ 2.316,00

Amparo, 31 de março de 2026.
 ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no
 Processo Licitatório Nº 2262/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024, CELEBRADO EM 10/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO - HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE IPC- SAÚDE.

CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

CNPJ: 65.422.339/0001-21

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial o dia 01/04/2026 e termo final em 29/07/2026

VALOR: R\$ 4.926.800,00

Amparo, 31 de março de 2026.

12847	APTO	13/04/2026	SME
12858	APTO	13/04/2026	SME
12863	APTO	13/04/2026	SMS
12868	APTO	13/04/2026	SMEJ
12862	APTO	13/04/2026	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00106/2026 - **ORGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medalhas para premiações de atividades esportivas e campeonatos realizados, apoiados ou organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO REF.**

ANÁLISE DE AMOSTRAS: Senhores licitantes, informo-lhes que o representante da empresa Sporting Amparo Artigos Esportivos LTDA apresentou tempestivamente as suas respectivas amostras e de imediato estas foram expostas à apreciação e análise técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Neste intuito, o servidor Ricardo Henrique Koski, responsável técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude atestou a conformidade das amostras frente às especificações pleiteadas no edital, assim disposto em seu parecer técnico. Diante disso, considerando a aprovação dos documentos relativos à habilitação juntamente com a aprovação técnica das amostras, ensejo informá-los que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **17 de abril de 2026, às 09h30**, através da plataforma on-line BBMNet, com as seguintes finalidades: **1.** Declarar a empresa Sporting Amparo Artigos Esportivos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.721.844/0001-41, como habilitada e vencedora de todos os itens do certame, e; **2.** Conceder prazo para manifestação de intenção de recurso.

Publique-se.

Amparo, 16 de abril de 2026.

Julio César
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório			
(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)			
Matrícula	Parecer	Data de Conclusão do Estágio Probatório	Secretaria
12784	APTO	02/03/2026	SMT
12775	APTO	02/03/2026	SMFO
12803	APTO	09/03/2026	SMCT
12804	APTO	16/03/2026	SMS
12846	APTO	23/03/2026	SME
12830	APTO	23/03/2026	SME
12809	APTO	23/03/2026	SME
12869	APTO	04/04/2026	SME
12867	APTO	04/04/2026	SMDEA
12873	APTO	13/04/2026	SME
12871	APTO	13/04/2026	SMS
12870	APTO	13/04/2026	SMMABEA
12842	APTO	13/04/2026	SME
12855	APTO	13/04/2026	SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

INSCRITOS EM PROGRAMA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, torna público o extrato da relação de inscritos no Programa Banco de Ração, conforme disposto no edital nº 001/2026.

Período de inscrições: 09/03/2026 a 19/04/2026

Total de inscritos: 2

Relação de inscritos :

1. Rita Cássia Conti – Nº de inscrição: 001
2. Tânia da Silva Severiano – Nº de inscrição: 002

Eventuais recursos poderão ser apresentados, conforme previsto em edital.

Amparo, 13 de Abril de 2026.

Walter Luiz Tozzi de Camargo

Secretário de Meio Ambiente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**DESPACHO**

Em atenção ao Memorando - ID 29758, bem como os elementos constantes dos autos, verifica-se que a servidora se encontra, de fato, afastada de suas atividades laborais, não tendo retornado ao serviço mesmo após a alta previdenciária, além de ter recusado convocações formais para retorno do cargo.

Tal situação configura inatividade fática, ainda que em caráter irregular, o que demanda a adoção de medidas administrativas que assegurem a regularidade da situação funcional e a adequada organização do serviço público.

Nesse contexto, o afastamento preventivo mostra-se medida pertinente e necessária, uma vez que apenas formaliza situação já existente, não acarretando impacto adicional à rotina administrativa, tampouco prejuízo à servidora indiciada.

Diante do exposto, acolho a solicitação e DETERMINO o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora G.C.G, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 147 da Lei nº 8.112/1990.

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo, 15 de abril de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

SAAE - Amparo
